

ANÚNCIO

Contratação de 1 Investigador(a) Auxiliar na Área de Sistemas de computação heterogéneos

O INESC TEC - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência, instituição privada de investigação, abre concurso para a contratação de **Investigador(a) Auxiliar com contrato sem termo**, para o seu Centro de Telecomunicações e Multimédia (CTM).

O presente concurso é aberto de acordo com o Programa FCT-Tenure - 1.ª Edição, publicado através do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) com a referência PRR n.º 02/C06-i06/2024, com o objetivo de promover a contratação de doutorados exclusivamente para posições permanentes por integração na carreira de investigação. A posição objeto do presente anúncio tem a referência 2023.14760.TENURE.004 e foi aprovada no referido concurso.

A contratação será regida pelo Código do Trabalho e demais legislação aplicável a contratos individuais de trabalho, bem como pelas normas internas do INESC TEC.

Apenas serão elegíveis ao financiamento pelo FCT-Tenure os doutorados que não sejam titulares de relações jurídicas de emprego por tempo indeterminado ou sem termo e tenham sido ou sejam atualmente titulares de contrato de trabalho a termo ou bolsa, como doutorado, numa instituição do sistema científico e tecnológico nacional.

NÍVEL REMUNERATÓRIO DE CONTRATAÇÃO

Nos termos da tabela salarial do INESC TEC, a remuneração a atribuir é a de 3563.49€, correspondente à posição remuneratória inicial do nível I2, equiparado a Investigador Auxiliar, por referência às categorias do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, aprovado pelo Decreto-Lei 124/99, de 20 de abril, na sua atual redação.

Acesso a formação especializada, horário flexível, regime de trabalho híbrido, seguro de saúde e outras regalias em vigor.

DESCRIÇÃO DO CARGO, PERFIL CIENTÍFICO E FUNDAMENTAÇÃO

Descrição do Cargo

O Investigador(a) irá liderar e contribuir para a proposta e execução de projetos inovadores de investigação e desenvolvimento na área de sistemas computacionais heterogéneos. As responsabilidades incluirão o desenho e projeto, implementação e avaliação de sistemas computacionais de última geração, com ênfase particular em sistemas heterogéneos eficientes que integrem processadores e aceleradores especializados para computação para domínios específicos e

energeticamente eficientes, especialmente no contexto de circuitos integrados e plataformas para sistemas embarcados. As responsabilidades incluem também a melhoria das infraestruturas de investigação existentes no laboratório, identificando ferramentas de hardware e software relevantes. A função envolverá colaboração dinâmica e eficaz com parceiros académicos e industriais, a nível nacional e internacional. Além disso, o Investigador(a) também contribuirá para a orientação de estudantes de licenciatura/mestrado e doutoramento na área de arquitetura de computadores, participando na formação da próxima geração de especialistas em sistemas computacionais.

Perfil Científico

O candidato deve possuir um Doutoramento em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores (Sistemas Computacionais e Digitais) ou em área relacionada próxima, com foco em computadores para domínio específico e sistemas reconfiguráveis. É igualmente exigido um histórico de publicações em revistas e conferências de referência na área. O candidato deverá ter especialização numa ou mais das seguintes áreas: sistemas digitais, arquiteturas de computadores gerais e/ou específicas de domínio, computação reconfigurável e arquiteturas de computadores heterogéneas para sistemas embarcados. É desejável a apresentação de experiência na redação de candidaturas a financiamento, em projetos de investigação e desenvolvimento e gestão de projetos. Experiência em projeto de microeletrónica também é valorizada.

Fundamentação

Os sistemas computacionais heterogéneos tornaram-se uma área essencial de investigação e desenvolvimento em engenharia eletrotécnica, oferecendo oportunidades significativas na inovação e para o progresso. Com o rápido avanço da tecnologia, a integração num único sistema de vários elementos de computação, como CPUs, GPUs, FPGAs e aceleradores de IA, está a tornar-se mais comum. Esta tendência exige conhecimentos especializados para superar os desafios únicos e capitalizar as oportunidades associadas às arquiteturas de computadores heterogéneas. Esta função está alinhada com os objetivos do European Chips Act, que visa fortalecer a competitividade e a resiliência da Europa nas tecnologias de semicondutores. Três aspetos são cruciais neste contexto:

1. Procura da Indústria: Sistemas computacionais heterogéneos são amplamente utilizados em diversos setores da indústria, incluindo as telecomunicações, o ramo automóvel, saúde e finanças, entre outros. A procura da indústria por profissionais com competências em projeto, otimização e gestão de sistemas computacionais heterogéneos está a crescer rapidamente.
2. Impulsionar a Inovação: Sistemas computacionais heterogéneos oferecem oportunidades únicas para acelerar tarefas computacionais, melhorar a eficiência energética e permitir novas aplicações, como análise em tempo real, aprendizagem profunda (“deep learning”) e sistemas autónomos. A investigação conduzida pelo Investigador(a) pode impulsionar a inovação através do desenvolvimento de novos algoritmos, arquiteturas e modelos de programação adaptados para explorar todo o potencial das plataformas de computação heterogéneas. Esta inovação pode conduzir a avanços significativos no desempenho, eficiência energética e escalabilidade, contribuindo para o avanço do estado da arte na tecnologia computacional.
3. Competitividade: O candidato irá reforçar a nossa competitividade na captação de financiamento externo proveniente de agências governamentais, parceiros da indústria e outras organizações. Suas iniciativas de investigação poderão resultar na obtenção de

financiamentos e contratos significativos para apoiar projetos de investigação inovadores, o desenvolvimento de infraestruturas e bolsas de estudo para estudantes. Esta função irá contribuir para um aumento da nossa reputação e visibilidade, atraindo estudantes de elevado nível que procuram oportunidades de excelência académica e científica.

LOCAL DE TRABALHO

INESC TEC, Porto, Portugal.

PERFIL REQUERIDO

Ao concurso podem candidatar-se os nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em **Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Eletrónica e Engenharia da Informação**, ou área científica afim e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à categoria de equiparado a Investigador(a) Auxiliar e à posição com a referência 2023.14760.TENURE.004, acima descrita.

FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas serão formalizadas mediante submissão online no site do INESC TEC de um formulário específico, acessível através do botão "[Submeter Candidatura](#)".

No mesmo formulário, cada candidato(a) deverá carregar os documentos seguintes:

- **Carta de motivação** para a função, dirigida ao Presidente da Comissão Executiva do INESC TEC, incluindo um **plano de atividades e desenvolvimento de carreira individual** para um período máximo de 5 anos. O plano deve demonstrar o alinhamento com a estratégia do INESC TEC (ver capítulo 2 do [Plano de Atividades](#) para o ano corrente do INESC TEC) e as funções a desempenhar e não deve conter mais do que 2000 palavras nem mais do que 5 páginas;
- **Curriculum Vitae, estruturado segundo os critérios F1-F4 abaixo**, que permita avaliar a respetiva relevância, qualidade, atualidade e adequabilidade, destacando toda a formação académica superior e a produção científica e tecnológica, as atividades de investigação fundamental, aplicada, ou baseada na prática, as atividades de lecionação e supervisão de estudantes, as atividades de extensão e de disseminação do conhecimento e as atividades de gestão de ciência, dos últimos 5 anos, consideradas pelo candidato como mais relevantes ou de maior impacto.
- **Cópia de certificados ou diplomas;**

Nota: Os candidatos selecionados com graus académicos obtidos no estrangeiro terão de apresentar, para efeitos de contratação, os registos de reconhecimento desses graus e de conversão das respetivas notas finais para a escala de classificação portuguesa (sempre que ao grau tenha sido conferida uma classificação final), emitidos pela Direção Geral do Ensino Superior ou por instituição de ensino superior pública portuguesa, nos termos do Decreto-Lei nº 341/2007, de 12 de outubro e da Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho, ou em alternativa, apresentar o documento de reconhecimento/equivalência das habilitações

estrangeiras às correspondentes habilitações portuguesas, emitido por uma instituição de ensino superior pública portuguesa (processo regulado pelo Decreto-Lei nº 283/83, de 21 de junho).

- **Outros documentos** que entenda relevantes para a avaliação do seu percurso científico e curricular.

Serão excluídos da admissão ao concurso os(as) candidatos(as) que instruem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato(a), em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações prestadas pelos(as) candidatos(as) serão punidas nos termos da legislação aplicável.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A avaliação compreende duas fases de que resultará uma classificação final entre 0 e 100 pontos.

Primeira fase: Avaliação curricular

A seleção realiza-se através da avaliação da carta de motivação, que incluirá o plano de atividades e desenvolvimento de carreira, e do percurso científico e curricular, incidindo sobre a produção científica e a atividade profissional dos **últimos cinco anos** consideradas **mais relevantes pelo(a) candidato(a)**. Este período de cinco anos pode ser estendido, mediante pedido do(a) candidato(a) dirigido ao júri e aceite por este, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

Pretende-se avaliar o currículo científico e profissional do(as) candidato(as), incidindo sobre a relevância, qualidade e atualidade dos fatores referidos abaixo, na(s) área(s) disciplinar(es) específica(s) do concurso, tendo em conta os requisitos específicos e a adequação às funções a desempenhar.

F1 - Produção científica, tecnológica, cultural ou artística considerada mais relevante pelo(a) candidato(a).

F2 - Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, considerada de maior impacto pelo(a) candidato(a). Inclui-se aqui a capacidade comprovada do estabelecimento de colaborações nacionais ou internacionais.

F3 - Atividades de lecionação, supervisão, extensão e disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a), destacando-se a capacidade comprovada para supervisionar investigadores juniores, pós-docs ou estudantes.

F4 - Atividades de gestão de projetos e programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação, monitorização e avaliação do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro. Destaca-se aqui a capacidade comprovada em assegurar o financiamento da investigação e a participação em atividades de preparação e submissão de candidaturas a projetos de ciência, tecnologia e inovação.

F5 - Carta de motivação, incluindo o plano de atividades e de desenvolvimento de carreira individual, integrado e consistente com as funções a desenvolver, no contexto do projeto estratégico do INESC TEC.

A avaliação de todos(as) os(as) candidato(as) na primeira fase deverá estar concluída num prazo não superior a um mês do calendário após a receção das candidaturas.

São aprovados em mérito absoluto os(as) candidatos(as) que obtiverem pelo menos de 70 pontos nas avaliações curriculares da maioria dos membros do júri, exceto o Presidente, que só vota em caso de empate.

Os(As) cinco candidatos(as) aprovados(as) em mérito absoluto mais pontuados(as) na média das avaliações curriculares, passarão à segunda fase, que consiste numa entrevista individual, presencial ou via videoconferência. A entrevista terá um peso de, no máximo, 10% da classificação final.

Segunda fase: Entrevista

O Júri entrevistará individualmente os(as) candidatos(as) que passarem à segunda fase.

Durante a entrevista os membros do Júri estimularão um debate aberto sobre a qualidade e caráter inovador e criativo da investigação e atividade profissional dos(as) candidatos(as), tendo em conta os requisitos e as áreas disciplinares do procedimento concursal específico.

As entrevistas serão realizadas num prazo não superior a 10 dias úteis após a decisão do Júri.

FUNCIONAMENTO DO JÚRI

Cada vogal do Júri avaliará todos(as) os(as) candidatos(as) em todos os fatores F1 a F5, numa escala de 0 a 100 e deverá fundamentar as classificações atribuídas. Não são admitidas abstenções.

Idêntico procedimento será adotado relativamente aos candidatos chamados à entrevista.

Os(As) candidatos(as) que não forem chamados(as) à entrevista terão 0 pontos na segunda fase.

A avaliação curricular (AC) de cada candidato é obtida pela média dos fatores (Fi) ponderada pelos pesos indicados na seguinte fórmula, arredondada às décimas.

$$AC = 0,2 * F1 + 0,2 * F2 + 0,2 * F3 + 0,1 * F4 + 0,3 * F5$$

A classificação final (CF) de cada candidato é obtida pela média da avaliação curricular (AC) e da entrevista (E), ponderada pelos pesos indicados na seguinte fórmula, arredondada às unidades.

$$CF = 0,9 * AC + 0,1 * E$$

Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, cada membro do Júri ordena os(as) candidatos(as) em função da classificação final que lhes atribuiu. Com base nestas ordenações, o Júri ordena os candidatos, por apuramento sucessivo para o primeiro lugar e lugares seguintes (cada membro do júri segue a sua ordenação pessoal). O apuramento é realizado quando um candidato obtiver mais de metade dos votos. Se tal não acontecer na primeira votação para um determinado

lugar, elimina-se o candidato menos votado e repete-se o procedimento com os restantes. O Presidente do Júri só vota em caso de empate.

O Júri recomendará a contratação do(a) candidato(a) aprovado em mérito absoluto ordenado(a) em primeiro lugar. Caso este(a) não aceite a posição, o Júri recomendará a contratação do(a) seguinte e assim sucessivamente até que haja aceitação.

Das reuniões do Júri é lavrada ata, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como as avaliações efetuadas por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos(às) candidatos(as) sempre que solicitadas.

JÚRI DE SELEÇÃO

O júri tem a seguinte composição:

Presidente do Júri: António Alberto dos Santos Pinto, Professor Coordenador com Agregação, Instituto Politécnico do Porto e INESC TEC

Vogal Efetivo INESC TEC: Vítor Manuel Grade Tavares, Professor Associado, Universidade do Porto e INESC TEC

Vogal Efetivo INESC TEC: João Paulo de Castro Canas Ferreira, Professor Associado com Agregação, Universidade do Porto e INESC TEC

Vogal Efetivo externo: Nuno Filipe Valentim Roma, Professor Associado, Instituto Superior Técnico e INESC-ID

Vogal Efetivo externo: Maria Helena Silva Fino, Professora Associada, Universidade Nova de Lisboa

PERÍODO DE CANDIDATURA

As candidaturas devem ser submetidas até às 23:59 do dia 31 de julho de 2025

NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, AUDIÊNCIA PRÉVIA E DECISÃO FINAL DOS RESULTADOS

Os resultados do processo de seleção serão divulgados aos candidatos por correio eletrónico.

Depois de notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem sobre os resultados do processo de seleção ao abrigo do seu direito de audiência prévia. No prazo de 10 dias, contados a partir da data-limite para a pronúncia ao abrigo do direito de audiência prévia, será proferida a decisão final do júri.

O presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento da vaga indicada, caducando com a ocupação do posto de trabalho em oferta.

POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E IGUALDADE DE ACESSO

O INESC TEC promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

O candidato com deficiência tem preferência, em caso de igualdade de classificação. O grau de incapacidade é obrigatoriamente comprovado através da apresentação, em candidatura, do Atestado Médico de Incapacidade Multiuso (AMIM), emitido nos termos do Decreto-Lei nº. 202/96, de 23 de outubro, na redação em vigor.

A Comissão Executiva do INESC TEC aprovou este anúncio na sua reunião realizada em 17 de julho 2025 cabendo-lhe, igualmente, a decisão final sobre a contratação.